



TOME NOTA

Informativo da Corregedoria

Entendendo o SISPROWEB

Você conhece o Sistema de Controle e Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT (SISPROWEB)? É a partir dele que a Corregedoria-Geral extrai informações sobre cumprimento de prazos, equilíbrio na distribuição dos feitos e outros aspectos referentes à produtividade e efetividade da atuação ministerial. Para que os membros possam conhecer as ferramentas disponibilizadas pelo sistema, de modo a contribuir para a eficiência e melhoria deste, apresentaremos alguns conceitos importantes, analisados de acordo com a Portaria PGJ nº 115/2010, que regulamenta a utilização do SISPROWEB.



Resultado

É a solução dada a um procedimento. Esse registro é de fundamental importância especialmente em relação aos feitos internos, pois a ausência de resultado identifica o feito como pendente na unidade em que se encontra.

Anexação e apensamento

Enquanto a anexação é a união definitiva de um feito, requerimento ou documento a outro procedimento considerado principal, com identidade de envolvidos ou assunto, o apensamento é a união provisória de feitos, destinada ao estudo e uniformidade do tratamento de matérias semelhantes. Assim, depois de anexado, o feito será identificado pela numeração do principal. Já o feito apensado conservará independência em relação ao principal, mantendo sua numeração, continuando a correr o prazo de ambos os feitos.

Movimento

Todos os atos praticados pelos membros, no exercício de suas atribuições, devem ser registrados no SISPROWEB. Esses atos – denominados “movimentos” – podem ser: vinculados com carga (quando realizados em feito ou requerimento com carga ao MPDFT), vinculados sem carga (quando realizados em feito que não esteja com carga ao MPDFT), ou desvinculados (quando não tenham vinculação direta com nenhum feito ou requerimento).

Alteração de dados

Até o sétimo dia do mês subsequente, a própria Divisão de Análise e Controle dos Feitos poderá alterar, suprimir ou acrescentar dados referentes ao mês anterior. Após esse prazo, todas as alterações que possam interferir em informações publicadas e estatísticas consolidadas deverão ser solicitadas à Corregedoria-Geral, por meio de formulário específico (anexo da Portaria PGJ nº 115/2010).

Controle externo da atividade policial

Como resultado da reunião com os promotores de justiça com atuação na área criminal, realizada em agosto, foi encaminhado ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil do DF, solicitando o amplo acesso do Ministério Público às ocorrências policiais, seja por meio do sistema Millennium, que deverá ser disponibilizado em cada circunstancial, seja por meio de gravação em mídia.

Foi instituída ainda comissão de membros para, no prazo de 60 dias, apresentar proposta de padronização dos procedimentos a serem adotados nas inspeções e outras questões referentes ao controle externo da atividade policial, encaminhando ao Conselho Superior o resultado dos trabalhos. Compõem a comissão os Promotores de Justiça Cláudio Henrique Portela do Rego, Jefferson Lima Lopes, Luis Gustavo Maia Lima, Luis Henrique Ishihara, Marcelo Villela Tannus Filho, Renato Bianchini, Thiago André Pierobom de Ávila.



Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público

O CNMP aprovou, em 28 de agosto, proposta de resolução sobre o atendimento ao público e advogados pelos membros do Ministério Público. O referido ato normativo, ainda pendente de publicação, estabelece para o membro do Ministério Público a obrigatoriedade de prestar atendimento ao público sempre que solicitado, em local e horário adequados. Prevê também o atendimento a advogados independente de horário previamente marcado ou, em caso de impossibilidade justificada, o agendamento com a necessária brevidade, além de estipular atendimento em regime de plantão para casos urgentes.

- Resolução nº 89, de 28 de agosto de 2012

Com a finalidade de instituir regras para o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito do Ministério Público da União e dos Ministérios Públicos dos Estados, o CNMP editou a Resolução nº 89, que prevê o direito à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública, da inviolabilidade da vida privada e da intimidade. Segundo o referido ato normativo, cada Ministério Público deverá disponibilizar, em seus respectivos sítios eletrônicos, em campos facilmente acessíveis, informações de interesse coletivo ou geral, tais como objetivos estratégicos, metas, indicadores e resultados; estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público, bem como endereços de correio eletrônico funcional dos membros; orçamento da instituição; relação de servidores efetivos, cedidos e comissionados; remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços; estudos e levantamentos estatísticos; relação de membros e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública; registros dos procedimentos preparatórios, procedimentos de investigação criminal, inquéritos civis e inquéritos policiais; dados e estatísticas relativos a movimentação processual em cada unidade.

Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNCGMPEU



A Corregedora-Geral participou da LXXXIII Reunião do CNCGMPEU, realizada nos dias 27 e 28 de setembro em Belo Horizonte. Foram discutidos, entre outros assuntos, o plano de trabalho de implementação do projeto "O que você tem a ver com a corrupção", a proposta de resolução do Código de Ética do Ministério Público e a Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Justiça, que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.